

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

9.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional. O júri do concurso pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

10 — Sistema de classificação:

10.1 — Os resultados obtidos na aplicação do referido método de selecção são expressos na escala de 0 a 20 valores.

10.2 — A classificação final é também expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada da classificação obtida no método de selecção acima referido.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas, nos termos dos artigos 33.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Margarida Isabel Bravo Correia Almeida Basto, directora de serviços.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Maria da Graça Rei Alves Mendes Gonçalves, chefe de divisão.
- 2.º Licenciada Maria Paula Balseiro Vidal, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciado João José Matos Alves Aldeia, técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior.
- 2.º Fernando Emílio Amorim Pinto, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário.

13.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Leonel Amorim*.

Despacho n.º 2847/2005 (2.ª série). — Por despachos de 3 de Dezembro de 2004 do director regional de Agricultura da Beira Litoral e de 21 de Dezembro de 2004 do director regional de Agricultura de Entre-Douro e Minho:

Isabel Maria Pereira Madeira, técnica de 2.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre-Douro e Minho — autorizada a sua requisição para exercer funções no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho n.º 2848/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, reconheço como organização de agricultores em modo de produção biológico a entidade seguidamente identificada:

APPIZÊZERE — Associação de Protecção Integrada e Agricultura Sustentável do Zêzere, pessoa colectiva de direito privado com sede na Avenida de Eugénio de Andrade, lote 80, rés-do-chão, 6230-291 Fundão, com o número de identificação de pessoa colectiva 503550337.

A título excepcional, o reconhecimento fica condicionado à apresentação, junto da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, de documento comprovativo da alteração dos estatutos, no prazo de 90 dias úteis a contar da data de publicação do presente despacho.

31 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Despacho n.º 2849/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio, reconheço

como Organização de Agricultores em Modo de Produção Biológico a entidade seguidamente identificada:

AAPIM — Associação de Agricultores para a Produção Integrada de Frutos de Montanha, pessoa colectiva de direito privado com sede na Avenida do Monsenhor Mendes do Carmo, 23, rés-do-chão, esquerdo, 6300-586 Guarda, e com o número de identificação de pessoa colectiva 503252824.

31 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo

Aviso n.º 1201/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, assim como no n.º 1 do artigo 132.º e no n.º 4 do artigo 104.º do ECD, faz-se público que se encontram afixadas na sala de professores as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para efeitos de qualquer reclamação.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Tiago Manuel Gonçalves Canhoto*.

Escola E. B. 2, 3/S Dr. Isidoro de Sousa

Aviso n.º 1202/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando José Sítima Maurício*.

Escola Secundária de Vendas Novas

Aviso n.º 1203/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamar ao dirigente dos serviços.

20 de Janeiro de 2005. — O Director, *Carlos Alberto Guedes Rebelo*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento EB 1 n.º 4 de Loulé

Aviso n.º 1204/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Antunes Lourenço dos Reis*.